

EDITAL nº 237/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Pena/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1446,00 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio

- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/06/2021 a 18/06/2021;

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **1pjcpena@mpmg.mp.br**, aos cuidados de Diogo Félix da Silva, constando no campo assunto a palavra ESTÁGIO, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato e *WhatsApp* (caso possua);
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c* ou *d* será desconsiderado;

4.4 A inscrição será confirmada até o dia 21/06/2021;

4.5 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (33) 99946-8688.

4.6 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 6 questões discursivas, envolvendo os seguintes temas:

5.1.1. Direito Constitucional 1.1 Controle de Constitucionalidade e de Convencionalidade 1.2 Ministério Público 1.3 Direitos e Garantias Fundamentais 1.4 Dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário 1.5 Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso 1.6 Da Assistência Social 1.7 Da Administração Pública. 1.8 Da Saúde.

5.1.2. Direito Civil 2.1 Pessoa Natural. Personalidade e capacidade 2.2 Domicílio civil 2.3 Negócio Jurídico 2.4 Família: casamento (disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, invalidez, dissolução, proteção da pessoa dos filhos); relações de parentesco; regime de bens; alimentos; tutela e curatela.

5.1.3. Direito Processual Civil 3.1 Parte Geral do Código de Processo Civil (arts. 1º ao 317) 3.2 Ministério Público e o Novo CPC 3.3 Da Tutela de Urgência 3.4 Procedimentos.

5.1.4. Direito Penal 4.1 Princípios 4.2 Teoria Geral do Crime 4.3 Concurso de agentes 4.4 Concurso de crimes 4.5 Da pena 4.6 Extinção de punibilidade 4.7 Crimes contra a vida, contra a honra, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual e contra administração pública 4.8 Legislação extravagante: Lei n. 11.340/06, Lei n. 11.343/06, Lei n. 9.099/95, Lei 8.072/90, Lei n. 9.605/98, Lei n. 10.826/03, crime de abuso de autoridade (Lei Nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019).

5.1.5. Direito Processual Penal 5.1 Dos Princípios 5.2 Do inquérito policial 5.3 Da Ação Penal 5.4 Das Medidas Cautelares Pessoais e Reais 5.5 Dos Recursos 5.6 Dos Procedimentos 5.7 Da Prova 5.8. Atualizações legislativas promovidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019

5.1.6. Direito Processual e Material Coletivo 6.1 Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92) 6.2 Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) 6.3 Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 6.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) 6.5 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 6.6 Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei. Lei nº 13.146/2015).

5.2. A prova será aplicada no dia 23/06/2021, às 9h, no endereço Rua Feliciano Ferraz, 196, centro, Conselheiro Pena/MG, **ou em ambiente virtual**, dependendo da quantidade de inscritos.

5.3. O candidato terá o prazo de 3 (horas) horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Será permitida consulta à legislação seca.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) que não estiver utilizando máscara de proteção facial.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção em ambiente virtual

6.1 A prova ocorrerá na mesma data e hora descritas no item 5.2 e terá a mesma duração descrita no item 5.3.

6.2 No dia e horário informados no item 5.2, será encaminhado a prova para os candidatos devidamente inscritos, por meio do e-mail fornecido quando da inscrição;

6.3 O aplicativo utilizado para aplicação da prova será o TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado no dia 23/06/2021.

6.4 Para realização da prova, o candidato deverá acessar o ambiente de reunião virtual com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.5 Não será admitido na sala virtual nenhum candidato após o horário previsto para início da aplicação da prova (9 horas). A gravação da prova será iniciada às 9 horas.

6.6 Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, que será apresentado à câmera;

6.7 O material utilizado para consulta deverá ser apresentado à câmera para conferência;

6.8 O candidato deverá estar sozinho no local onde acessará o computador para realizar a prova;

6.9 Cabe ao candidato providenciar todo o material e espaço necessário para realização da prova;

6.10 O aparelho celular do candidato deverá ser apresentado à câmera desligado antes da realização da prova;

6.11 A câmera deverá estar posicionada de modo que seja possível visualizar o material da prova, as mãos do candidato e o aparelho celular;

6.12 Será desclassificado o candidato que sair do ambiente de prova, em qualquer hipótese;

6.13 Será desclassificado o candidato cujo áudio e/ou vídeo for desativado durante a realização da prova;

6.14 Ao finalizar a prova, o candidato deverá anunciar para o fiscal que terminou, a fim de receber autorização para ligar o aparelho celular e digitalizar (deverá ser utilizado algum aplicativo para tanto) as folhas de respostas e, posteriormente, encaminhá-las ao endereço de e-mail: 1pjcpena@mpmg.mp.br.

6.15 O arquivo deverá ser enviado em formato PDF;

6.16 Caberá ao candidato conferir se a digitalização está legível e se o arquivo foi corretamente enviado. O fiscal apenas confirmará o recebimento do e-mail;

6.17 A(s) folha(s) de respostas que será(ão) utilizada(s) pelo candidato deverá(ão) ser apresentada(s) à câmara junto com o material que será utilizado para consulta;

6.18 Não será obrigatório que o candidato fique até o final da gravação da prova. O candidato que se interessar pelo registro de alguma ocorrência deverá aguardar até o final da prova;

6.19 O envio da(s) folha(s) de respostas poderá ser feito após o tempo de duração da prova, no entanto, o candidato que continuar fazendo a prova após o anúncio do encerramento do tempo será desclassificado;

6.20 Após o recebimento de todas as folhas de respostas, o fiscal deverá questionar aos presentes se há interesse de registro de alguma ocorrência. Caso não haja ou após registradas as ocorrências, o fiscal declarará encerrada a chamada de vídeo e encerrará a gravação.

6.21 Caso o candidato tenha algum problema técnico, com a interrupção da conexão, durante a realização da prova, deverá entrar em contato imediatamente com o fiscal no telefone que será fornecido antes do início da prova, sob pena de ser desclassificado;

6.22 Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pelo Promotor de Justiça responsável pelo certame;

6.23 Será, ainda, excluído do certame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6;
- b) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito, *WhatsApp* ou qualquer outra forma;
- c) estiver fazendo uso de aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo no momento de digitalização da prova;
- d) desrespeitar o fiscal de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer pleiteante à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

8.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

8.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) Foto digital, 3 x 4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

8.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.9 e 8.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Feliciano Ferraz, nº 196, Centro, Térreo, Conselheiro Pena/MG.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

9.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

9.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

9.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

JULIANO BATISTA FERNANDES
Promotor de Justiça